

## Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 17/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa a "Contratação de pessoal por tempo determinado, para a área da educação".

Observamos que se trata da contratação de pessoal por tempo determinado para área da educação, para atender as necessidades temporárias de interesse público em quantidade e função a seguir discriminada:

- a) Função Professor – Língua Alemã. 01 vagas com carga horária semanal de 20hrs e remuneração mensal de R\$ 2.148,97;

A justificativa é plausível, pois à contratação se faz necessária em função da substituição a professora Fernanda Von Muhler, que passará a atuar na coordenação pedagógica da EMEF Aroni Aloísio Mossmann.

Oportuno salientar que a contratação seguira a ordem de classificação do Concurso Público e/ou processo Seletivo Simplificado vigente.

As despesas decorrentes da presente Lei concorrerão à conta das dotações orçamentárias aprovadas, da Secretaria de Educação e Cultura. Desta maneira, esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 17/2021.

Ivoti, 12 de Abril de 2021.

CLEITON BIRK – Presidente

Favor ( ) Contra

Ass:.....

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Favor ( ) Contra

Ass:.....

ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Favor ( ) Contra

Ass:.....

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Favor ( ) Contra

Ass:.....